

PORTARIA Nº 095/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
					Gestor: Fabio de Castro Gomide
					Matrícula: 115984
					CPF: 934.038.101- 78
					Gestor Substituto: Jader Brito Soares Fernandes
					Matrícula: 225372
					CPF: 818.429.451- 49
					Fiscal: Vanilza da Cruz Santos
					Matrícula: 257282
					CPF: 934.290.371- 15
					Fiscal Substituto: Vanuza da Cruz Santos
					Matrícula: 272391
					CPF: 832.246.961- 68

SEFAZ-PRO- Nº
2023/03199 027/2023

CABRAL
ARQUITETURA
E
CONSTRUÇÃO
EIRELI

Contratação decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para R\$294.651,93 realizar sob demanda, elaboração de projetos (Duzentos e arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate noventa a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto quatro mil de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar seiscientos e condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto cinquenta de acessibilidade e seus correlatos, com base nasum reais edificações existentes, nas demanda de energia e noventa distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos três projetos executivos, orçamentos e outros documentos centavos). indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá à data de 20/07/2023.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 21 de julho de 2023.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bd8f1477

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar